



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

LEI. Nº 0453/94

Declara Cidadão Joãoneivense o
Sr. Christiano Rosa Bitti.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado Cidadão Joãoneivense o Sr. Christiano Rosa Bitti, Monge Daiju Sam do Mosteiro Zen Morro da Vargem.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 04 dias do mês de julho de 1994.

Otávio Abreu Xavier

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 04 de julho de 1994.

João Batista Ruy

Secretário Municipal de Administração